

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR

Avenida NS 15, Quadra 109 Norte | Plano Diretor Norte
Sala 213, Bloco IV, Câmpus de Palmas | 77001-090 | Palmas/TO
(63) 3232-8032 | www.uft.edu.br/prograd | prograd@uft.edu.br



EDITAL Nº 140/2018 – PROGRAD
SELEÇÃO INTERNA DE PROFESSORES FORMADORES DO PLANO NACIONAL DE
FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PARFOR - UFT

A Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, por meio da Coordenação Geral do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR em conformidade com o Edital Capes nº 19/2018, torna pública a seleção interna de docentes formadores para atuar no curso de PEDAGOGIA modalidade PARFOR, Câmpus Palmas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção ~~de docentes~~ será realizada sob a responsabilidade da Coordenação Institucional do PARFOR/UFT e ocorrerá em conformidade com o cronograma estabelecido no Item 3 deste edital.

1.2 Este Edital refere-se a seleção de ~~professores~~ servidores efetivos da UFT, docentes e técnicos administrativos, para o preenchimento de 11 (onze) vagas nos componentes curriculares que serão ofertados no 1º. e 2º. Semestre de 2019 na turma especial do curso de Pedagogia- Parfor, Câmpus Palmas;

1.2.1.O período da oferta, a carga horária dos componentes curriculares e a distribuição das vagas estão de acordo com o Item 2 deste edital.

2. DAS VAGAS E PERÍODOS DE OFERTA

POLO DE REALIZAÇÃO: UFT – CAMPUS PALMAS				
ANO 2019				
COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	PERÍODO DE AULA	SEMESTRE	VAGAS*
Filosofia da Educação	60	07/01 - 12/01	2019/1	1
Sociologia da Educação	60	14/01 - 19/01	2019/1	1
Educação Ambiental	60	21/01 - 26/01	2019/1	1
Leitura e Produção de Texto	60	28/01 - 02/02	2019/1	1
Psicologia da Educação I	60	04/02 - 09/02	2019/1	1
História da Educação Brasileira	60	01/07 - 06/07	2019/2	1
Antropologia e Educação	60	08/07 - 13/07	2019/2	1
Educação e Infância	75	15/07 - 20/07	2019/2	1
Psicologia da Educação II	60	22/07 - 27/07	2019/2	1
Epistemologias Pedagógicas Contemporâneas	60	29/03 - 03/08	2019/2	1
Ética e Educação	60	05/08 - 10/08	2019/2	1

***Serão classificados 2 candidatos para banco de reserva em cada componente curricular.**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - **PARFOR**

Avenida NS 15, Quadra 109 Norte | Plano Diretor Norte
Sala 213, Bloco IV, Câmpus de Palmas | 77001-090 | Palmas/TO
(63) 3232-8032 | www.uft.edu.br/prograd | prograd@uft.edu.br



3. DO CRONOGRAMA

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	DATAS
Publicação do Edital	22/10/2018
Período de Inscrição até as 23h59 via e-mail. parfor@uft.edu.br	22/10/2018 à 05/11/2018
Publicação da Homologação das Inscrições	07/11/2018
Publicação do Resultado Preliminar	09/11/2018
Interposição de Recurso até as 18h via e-mail. parfor@uft.edu.br	12/11/2018
Publicação do Resultado Final	A partir de 14/11/2018
Entrega de Documentação ao PARFOR	Até 30/11/2018

4. REQUISITOS

- a) Ser **professor** servidor efetivo da Universidade Federal do Tocantins;
- b) Possuir titulação mínima em pós-graduação *lato sensu*, conforme Portaria CAPES n. 159 de 15 de agosto de 2017, Art. 45;
- c) Realizar inscrição em apenas um (1) componente curricular presente neste edital, conforme tabela do item 2, devendo comprovar experiência acadêmica no componente escolhido;
- d) Atender aos critérios do item 7.2, para Professor Formador I ou II. Para Professor Formador I, possuir o título de mestre ou doutor e comprovar experiência de no mínimo 3 (três) anos no magistério e para Professor Formador II, possuir o título de pós-graduação *lato sensu* e comprovar experiência de no mínimo 3 (três) anos no magistério;
- e) Apresentar comprovante de revalidação dos títulos (Especialista, Mestre e Doutor), obtidos no exterior, em programa equivalente, mantido por IES brasileira, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) acompanhado de tradução oficial;
- f) Apresentar a titulação exigida conforme subitens “b”, reconhecida pelo Ministério da Educação;
- g) Ter disponibilidade para as atividades inerentes no Plano Nacional de Formação de Professores de Educação Básica – PARFOR, durante o período de vigência de vínculo com o programa, inclusive em feriados e finais de semana;
- h) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- i) Estar quite com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino);



- j) Não acumular bolsas custeadas pelos recursos CAPES /FNDE e outras com exceção daqueles que se enquadram na portaria conjunta N° 02/2013-CAPES/CNPq, nem bolsas do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC) e, ainda, os que recebam bolsas custeadas por quaisquer fontes de recursos públicos;
- l) Não estar inadimplente e/ou com pendências junto às coordenações dos cursos de Licenciatura do Plano Nacional de Formação de Professores de Educação Básica – PARFOR/UFT;
- m) Não encontrar-se licenciado ou afastado de suas funções na UFT, durante os períodos de oferta dos componentes curriculares, conforme modalidades estabelecidas nos capítulos IV e V da Lei 8.112/90, capítulo IX da Lei 12.772/12 e da Resolução CONSEPE/UFT nº 13/2015;
- n) Apresentar documento comprobatório de período de férias na Universidade durante a realização das aulas e das atividades do semestre, expedido pela Progedep, GDH do Câmpus ou via sistema Sigepe, ~~se professor efetivo que não ocupe cargo ou função gratificada.~~

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição será realizada de forma online, mediante envio das documentações digitalizadas em formato PDF para o e-mail parfor@uft.edu.br, com o assunto “SELEÇÃO DOCENTE PARFOR 2019”, exclusivamente no período definido no Cronograma do presente edital:

- a) Ficha de Inscrição (ANEXO I), devidamente preenchida e assinada;
- b) Termo de autorização da chefia imediata (ANEXO II), devidamente preenchido e assinado;
- c) Tabela de Pontuação (ANEXO III), devidamente preenchida e assinada.
- d) Documentos comprobatórios da Tabela de Pontuação, numerados conforme os Itens do ANEXO III. (Ex. *1_1.pdf*, referenciando o título de “doutor na área”).
- e) Currículo Lattes atualizado nos últimos 2 meses, contendo obrigatoriamente as informações declaradas na Tabela de Titulação e Pontuação. Para os itens relativos à Produção Científica/Técnica/ Cultural e/ou Artística será validada as pontuações dos últimos 3 anos (a partir de julho de 2015 até o tempo atual deste edital) considerando o *Qualis específico da Educação*;
- f) Comprovante de servidor ~~professor~~ efetivo da UFT ~~20 horas, 40 horas ou Dedicção Exclusiva~~;
- g) Comprovante de experiência acadêmica na área de conhecimento do componente curricular pleiteado;
- h) Comprovante de experiência na Educação Superior de acordo com os requisitos do vínculo pleiteado conforme Item 7.2;



i) Comprovante de experiência na Educação Básica.

5.1.1 Sugestão de nomenclatura para os documentos a serem encaminhados para inscrição;

a) AnexoI.pdf, AnexoII.pdf, AnexoIII.pdf, Lattes.pdf, Documentos_comprobatorios.pdf;

5.2 Não serão homologadas as inscrições:

a) De candidato que não obedecer ao cronograma de inscrição previsto neste edital;

b) De candidato que não for ~~professor~~ servidor efetivo da UFT;

c) De candidato que não possuir a titulação mínima do edital, conforme alínea “b” do item 4 do edital;

d) De candidato que não possuir experiência na área do componente curricular, conforme alínea “c” do Item 4;

e) Candidatos que não enviarem os documentos exigidos em formato PDF;

5.3 Os candidatos que atenderem a todas as exigências previstas neste Edital, terão sua inscrição homologada em lista publicada no endereço eletrônico da UFT (www.uft.edu.br) conforme período definido no Item 3.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção será realizada através de análise de currículo por comissão instituída para esse fim e a classificação dar-se-á em ordem decrescente, obedecendo à pontuação obtida pelo candidato por meio da somatória da Tabela de Pontuação (ANEXO III).

6.1.1 A pontuação por titulação não é cumulativa, considerar-se-á o título de maior pontuação.

6.2 No surgimento de vaga durante a execução do programa serão aproveitados os classificados conforme cadastro de reserva.

6.3 Em caso de empate na pontuação final, far-se-á o desempate, para fins de classificação, obedecendo à seguinte ordem:

~~a) ser servidor público da UFT com regime de Dedicção Exclusiva;~~

a) maior idade, conforme art. 27 da Lei 10.741/2013;

b) maior titulação acadêmica;

c) maior pontuação em experiência docente no Ensino Superior no componente curricular pleiteado.



6.4 Após a publicação do resultado preliminar da seleção, o candidato terá o prazo previsto no cronograma para interposição de recurso, a ser enviado via e-mail para *parfor@uft.edu.br*, com o assunto “SELEÇÃO DOCENTE PARFOR 2019 – RECURSO”.

6.4.1 Só serão aceitos recursos enviados pelo *e-mail* de inscrição do candidato.

6.4.2 O recurso deverá ser preenchido, assinado e encaminhado pelo próprio candidato conforme ANEXO IV;

6.4.3 Os recursos encaminhados fora do prazo estabelecido ou que não sigam o formulário (ANEXO IV) de recurso serão desconsiderados.

7. DA VINCULAÇÃO E DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

7.1 Para vincular-se ao PARFOR PRESENCIAL, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Apresentar cópias dos seguintes documentos: CPF e RG ou CNH; comprovante de residência, comprovante de conta bancária, e demais documentos comprobatórios dos títulos especificados na inscrição deste Edital à Coordenação Institucional do PARFOR até a data estabelecida no cronograma do referido Edital.
- b) Ter disponibilidade para ministrar disciplinas e para realizar outras atividades relacionadas às suas atribuições, nos finais de semana, férias e recessos escolares durante a vinculação ao programa.
- c) Entregar os planos de aula e de ensino conforme ementário especificado no Projeto Pedagógico do Curso.
- d) Não apresentar pendências com o Plano Nacional de Formação de Professores de Educação Básica - PARFOR, no caso de professor que já tenha sido vinculado ao programa;
- e) Entregar o Termo de Compromisso do Bolsista, devidamente preenchido;
- f) Entregar documento comprobatório de não recebimento de bolsa, devidamente assinado.
- g) ~~Em caso de professor efetivo da UFT~~, Sua participação no PARFOR não poderá apresentar prejuízos dos deveres e obrigações das atividades institucionais.

7.2 O candidato selecionado será vinculado somente a um dos vínculos abaixo ao PARFOR PRESENCIAL, conforme sua formação e denominado de:

7.2.1 **Professor Formador I**, exigidos como requisitos mínimos:

a) possuir o título de mestre ou doutor

b) comprovar experiência de no mínimo 3 (três) anos no magistério superior;

Edital nº 140/2018 - Prograd/Parfor- Atualizado em 25/10/2018 conforme Edital de Retificação nº 142/2018.



- c) comprovar experiência acadêmica na área de conhecimento da disciplina em que irá atuar;
- d) assinar o termo de compromisso disponibilizado pela coordenação do PARFOR;

7.2.2 **Professor Formador II**, exigidos como requisitos mínimos:

- a) possuir o título de pós-graduação lato sensu;
- b) comprovar experiência de no mínimo 3 (três) anos no magistério superior;
- c) comprovar experiência acadêmica na área de conhecimento da disciplina em que irá atuar;
- d) assinar o termo de compromisso disponibilizado pela coordenação do PARFOR;

7.3 Das atribuições dos **Professores Formadores I e II**:

- a) elaborar o planejamento das atividades pedagógicas a serem desenvolvidas nos cursos;
- b) adequar conteúdos, metodologias e materiais didáticos, bem como a bibliografia utilizada para o desenvolvimento dos cursos;
- c) participar, quando convocado, de reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos organizados pela CAPES relativos ao PARFOR;
- d) desenvolver as atividades das disciplinas, conforme os recursos e metodologias previstos no projeto político-pedagógico dos cursos ofertados no âmbito do PARFOR;
- e) realizar as avaliações dos alunos conforme o planejamento dos cursos;
- f) apresentar ao Coordenador de Curso ou Local, ao final da disciplina ofertada ou sempre que solicitado, relatórios do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;
- g) desenvolver, em colaboração com o Coordenador de Curso e o Local, os procedimentos metodológicos de avaliação;
- h) colaborar, promover ou desenvolver pesquisas relacionadas ao PARFOR;
- i) auxiliar o Coordenador Geral, de Curso ou Local na elaboração dos documentos solicitados pela CAPES e em outras atividades que se fizerem necessárias;
- j) apresentar ao Coordenador de Curso ou Local o relatório de atividades exigido para a certificação do pagamento da bolsa.

7.4 As bolsas no âmbito do Plano Nacional de Formação de Professores de Educação Básica – PARFOR/UFT serão concedidas pela CAPES e pagas diretamente aos beneficiários, por meio de crédito em conta-corrente da qual o beneficiário seja o titular, e mediante preenchimento e assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista.

7.4.1 No âmbito do Plano Nacional de Formação de Professores de Educação Básica – PARFOR/UFT, a bolsa concedida pela CAPES/MEC mantém a seguinte relação e valores:
Edital nº 140/2018 - Prograd/Parfor- Atualizado em 25/10/2018 conforme Edital de Retificação nº 142/2018.



a) Para Professor Formador

Carga Horária da disciplina	Quantidade de Bolsas
60h	4
75h	5
Modalidade	Valor da parcela de bolsa
Professor Formador I	R\$1.300,00
Professor Formador II	R\$1.100,00

Parágrafo Único: O candidato que for selecionado para ministrar componentes curriculares receberá o máximo de 6 bolsas, de acordo com o exposto no manual operativo do PARFOR.

7.5 O recebimento de qualquer um dos tipos de bolsa de que trata o item anterior vinculará o bolsista ao PARFOR/UFT PRESENCIAL que, além de ministrar disciplina, terá que cumprir todas as atribuições inerentes ao vínculo, regulamentadas através do Ofício Circular 011/2012/DEB/CAPES (Manual Operativo do PARFOR/PRESENCIAL) e em consonância com a Portaria nº 82 de 17 de abril de 2017.

7.6 A concretização do pagamento integral de qualquer uma das modalidades de bolsas de que trata o subitem 7.4 (a) ocorrerá mediante a realização de todas as atividades previstas para a disciplina e ao cumprimento das atribuições inerentes ao vínculo, nos termos do Ofício Circular mencionado no item anterior.

7.7 O Pagamento das Bolsas aos Professores Formadores é atribuição da Capes que por sua vez efetuará, diretamente aos beneficiários, o pagamento das bolsas concedidas no âmbito do PARFOR PRESENCIAL e o pagamento somente será autorizado após verificação do cumprimento das atividades do bolsista.

7.8 O descumprimento de qualquer das obrigações por parte do bolsista implicará na imediata suspensão dos pagamentos de bolsa, que poderá ser temporária ou definitiva, dependendo do caso, nos termos do Ofício Circular no 011/2012/DEB/CAPES.

7.9 Quando houver comprovado descumprimento das obrigações por parte do bolsista e o mesmo receber bolsas, este deverá devolvê-las integralmente, conforme orientações previstas no Manual Operativo do PARFOR.



8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 As informações prestadas na Ficha de inscrição, Tabela de Pontuação e no Currículo Lattes são de inteira responsabilidade do candidato.

8.1.1. Incorrekções nos pagamentos das bolsas causadas por informações falseadas, prestadas pelos bolsistas quando de seu cadastro implicarão no imediato desligamento do responsável e no impedimento de sua participação em qualquer outro programa de bolsas executado pela Capes, no prazo de cinco anos, independentemente de sua responsabilização civil e penal.

8.2 O candidato selecionado deverá participar, obrigatoriamente, de reunião com as coordenações, conforme definido no Cronograma deste Edital, para assinatura de termo de compromisso e atualização de cadastro, conhecimento da logística do programa e realização do planejamento de atividades para o semestre letivo, a partir de orientações gerais, tendo em vista a modalidade de oferta do curso do PARFOR PRESENCIAL no âmbito da UFT.

8.3 O professor que não comparecer na reunião com a coordenação do curso, deverá apresentar-se ao Coordenador de Curso ou Local em até 02 (dois) dias após a data da reunião e, não comparecendo, será substituído sem prévio aviso.

8.4 Na ocasião da reunião com as coordenações, o candidato deverá entregar ao coordenador de curso o Projeto de atividades complementares referente às ações de formação continuada, quando necessário;

8.5 As atividades de ensino do curso ofertado pelo PARFOR PRESENCIAL no âmbito da UFT ocorrerão nos períodos de recesso escolar (férias), de forma intensiva (de segunda-feira a sábado), com carga horária de 8 horas diárias e também após o encerramento do período intensivo do PARFOR, quando necessário, durante o período de vigência da Bolsa;

8.6 Após o encerramento da disciplina, o bolsista deverá preencher o diário eletrônico em sua área e encerrar a disciplina do curso de Pedagogia PARFOR, sob a pena de suspensão da bolsa;

8.7 O cronograma de aulas só poderá ser alterado pela coordenação do PARFOR/UFT;

8.8 O bolsista que exercer mais de uma função no PARFOR fará jus a apenas uma modalidade de bolsa.

8.9 É vedado aos bolsistas acumular o recebimento de bolsas do Parfor com programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE que tenham por base a Lei no 11.273/2006, com qualquer outro programa da Capes e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, salvo nos casos previstos em normas específicas.

8.10 O programa formará um banco de reserva de candidatos classificados em ordem decrescente de pontuação para cada componente curricular, presumindo-se eventual aproveitamento durante o

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR

Avenida NS 15, Quadra 109 Norte | Plano Diretor Norte
Sala 213, Bloco IV, Câmpus de Palmas | 77001-090 | Palmas/TO
(63) 3232-8032 | www.uft.edu.br/prograd | prograd@uft.edu.br



semestre letivo, em caso de desligamento, desistência, licença, afastamento e qualquer impedimento de recebimento da bolsa.

8.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação em conjunto com a Coordenação Institucional do PARFOR - UFT, observando-se as disposições legais.

8.12 Em caso de dúvidas, favor entre em contato por meio do telefone (63) 3229-4025 ou parfor@uft.edu.br.

Palmas/TO, 22 de Outubro de 2018.

VITOR ANTONIO CERIGNONI COELHO
Coordenador Institucional do Parfor - UFT
Diretoria de Programas Especiais em Educação
Pró-reitoria de Graduação

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - **PARFOR**

Avenida NS 15, Quadra 109 Norte | Plano Diretor Norte
Sala 213, Bloco IV, Câmpus de Palmas | 77001-090 | Palmas/TO
(63) 3232-8032 | www.uft.edu.br/prograd | prograd@uft.edu.br



ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

1) IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO		
Nome completo:		CPF:
Sexo:	Estado Civil:	RG /Órgão Expedidor/ Data de Expedição:
Data de Nascimento:	Nacionalidade:	Município de Naturalidade/UF:
Nome do Pai:		Nome da Mãe:
Endereço Residencial:		CEP:
Celular:		E-mail:
Disciplina Pretendida de acordo com Edital: > _____ () 1º. Semestre/2019 () 2º. Semestre/2019		Professor Formador I () Professor Formador II ()
2) FORMAÇÃO ACADÊMICA E EXPERIÊNCIA		
Titulação:		Área de Concentração:
Tempo de experiência na Educação Superior:		Tempo de Experiência na Educação Básica:
Em anos:		Em anos:
Tempo de experiência na Disciplina escolhida:		Tempo de Experiência no PARFOR
Em anos:		Em anos:

Assinatura do Candidato (a)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR

Avenida NS 15, Quadra 109 Norte | Plano Diretor Norte
Sala 213, Bloco IV, Câmpus de Palmas | 77001-090 | Palmas/TO
(63) 3232-8032 | www.uft.edu.br/prograd | prograd@uft.edu.br



ANEXO II - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Eu, _____ (nome do chefe imediato),
_____ (função do chefe imediato) e chefe imediato declaro que o(a)
servidor(a) efetivo _____ (nome do candidato), matrícula
SIAPE no _____ (número da matrícula SIAPE) pode atuar no PARFOR da
UFT sem que haja prejuízos em suas atividades laborais.

Assinatura da Chefia Imediata

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
 Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - **PARFOR**



Avenida NS 15, Quadra 109 Norte | Plano Diretor Norte
 Sala 213, Bloco IV, Câmpus de Palmas | 77001-090 | Palmas/TO
 (63) 3232-8032 | www.uft.edu.br/prograd | prograd@uft.edu.br

ANEXO III – TABELA DE PONTUAÇÃO

ITEM	TITULAÇÃO ACADÊMICA, PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TÉCNICA/ CULTURAL E/OU ARTÍSTICA - NA ÁREA DO CURSO OU EM ÁREAS AFINS, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E OUTRAS ATIVIDADES REALIZADAS.	VALOR UNITÁRIO O DOS PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PÁGINA DO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	PONTUAÇÃO PRETENDIDA	ESPAÇO RESERVADO PARA A COMISSÃO AVALIADORA
1	Doutorado na área.	20	20			
2	Doutorado nas áreas afins.	17	17			
3	Mestrado na área.	15	15			
4	Mestrado em áreas afins.	10	10			
5	Especialização na área.	8	8			
6	Especialização em áreas afins.	5	5			
7	Servidor efetivo da UFT com regime de 40horas ou dedicação exclusiva	5	5			
8	Experiência comprovada como docente no componente curricular pleiteado (por Semestre) ¹	3	18			
9	Exercício do Magistério na Educação Superior (por semestre)	2	12			
10	Exercício do Magistério na Educação Básica (por ano)	3	9			
11	Publicação com qualis A1, A2 nos últimos 3 anos	3	15			
12	Publicação com qualis B1, B2 nos últimos 3 anos	2	10			
13	Publicação com qualis B3, B4, B5 nos últimos 3 anos	1	5			
14	Publicação de Livro com ISBN e corpo editorial	2	8			
15	Publicação de capítulo de livro com ISBN e corpo editorial	1	4			
16	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de graduação e especialização (por trabalho)	1	5			
17	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de mestrado e doutorado (por trabalho)	1,5	6			
18	Participação em banca de Trabalho de Conclusão de Curso de graduação e especialização (por trabalho)	0,5	2			
19	Participação em banca de Trabalho de Conclusão de Curso de mestrado e doutorado (por trabalho)	0,75	3			
Assinatura do Candidato(a):				TOTAL:		

Observação: A pontuação por titulação não é cumulativa. ¹Será considerada a área de conhecimento conforme itens 7.2.1 e 7.2.2.

